

LEI Nº 894/81

EMENTA: Denomina de JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, o Grupo Escolar recém construído em Santa Luzia 3º Distrito-Tupaoca.

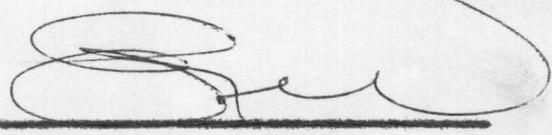
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica denominado de JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, o Grupo Escolar recém construído em Santa Luzia 3º Distrito-Tupaoca.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1981

  
ERNANDES JOSÉ DE MELO  
PREFEITO

REGISTRADO  
Nº 894/81  
Em 18/05/81

